

CRITÉRIOS PARA ORÇAMENTAÇÃO

O método utilizado para orçar as ações na revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2020-2024 da CAPES, em 2024, foi o seguinte: deu-se através do **rateio ou soma**, conforme o caso, dos itens de despesa de cada ação. Esses itens foram categorizados por *hardware*, *software*, serviços de TIC e pessoal de TIC, como consta do ANEXO - Plano Orçamentário, baseados no cadastro das ações, realizado pelas unidades demandantes de TIC e na análise técnica da DTI.

1. Categoria: *Hardware*

O montante previsto para a categoria *hardware* contempla o valor estimado de cada item da despesa *hardware* prevista para a ação em questão. Os custos são distribuídos por semestres, previstos dentro dos prazos das ações. Para os tipos de *hardwares* que contribuem com mais de uma ação do PDTIC ocorre o rateio do valor.

2. Categoria: *Software*

O montante previsto para a categoria *software* contempla o valor estimado de cada item da despesa *software* prevista para a ação em questão. Os custos são distribuídos por semestres, previstos dentro dos prazos das ações. Para os tipos de *softwares* que contribuem com mais de uma ação do PDTIC, ocorre o rateio do valor.

3. Categoria: *Serviço de TIC*

Para realizar o cálculo do montante previsto para a categoria serviços de TIC, são levantados os tipos de serviços associados a cada ação (itens de despesa). Os custos são distribuídos por semestres, previstos dentro dos prazos das ações. Para os tipos de serviços que contribuem com mais de uma ação do PDTIC ocorre o rateio do valor.

4. Categoria: *Pessoal de TIC*

Para realizar o cálculo do montante previsto para a categoria pessoal de TIC, são levantados os tipos de cargo/posto associados a cada ação (itens de despesa). Os custos são distribuídos por semestres, previstos dentro dos prazos das ações. Para os tipos de cargo/posto que contribuem com mais de uma ação do PDTIC ocorre o rateio do valor.

5. Fontes do Orçamento

Se o *hardware*, *software*, serviço ou cargo/posto for contemplado em contrato vigente da CAPES, será considerado o quantitativo e o valor deste.

Se não tiver contrato associado, ele será orçado pela DTI, por meio de contratações da Administração Pública, do Plano Anual de Compras de Tecnologia da Informação e Comunicação - PAC-TIC e outras fontes adequadas.

Observação 1: Os custos podem sofrer alterações de acordo com o replanejamento das ações do PDTIC ou alteração nas fontes utilizadas como base para o orçamento.

Observação 2: O Plano Orçamentário **não considera** despesas custeadas com orçamento não destinado à TIC da CAPES, porém, alguns itens de despesa associados a esses orçamentos externos foram identificados, embora não orçados (exemplo: contratos de serviço celebrados com a RNP e serviços realizados diretamente por servidores da CAPES).